



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Monte Carmelo, 10 de março de 2026

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)			
Responsável pela Demanda: GALYCE CAMARGO FLORES DA CUNHA FERNANDES			
E-mail: atenção primaria@montecarmelo.mg.gov.br		Telefone: (34) 3819-1303	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRAS BOTA EM PVC PARA REFORMA DO PSF CATULINA – JOANA FELIX DE JESUS.			
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: <p>A aquisição de ponteiras tipo bota em PVC justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção dos equipamentos e mobiliários utilizados nas unidades/ambientes de trabalho, garantindo maior durabilidade, segurança e conservação das estruturas.</p> <p>As ponteiras em PVC são utilizadas para proteção das extremidades de pés de cadeiras, mesas, macas, suportes e outros equipamentos, evitando o desgaste do material, reduzindo riscos de danos ao piso e prevenindo acidentes, como escorregões ou arranhões que possam comprometer a segurança de servidores e usuários.</p> <p>Além disso, a utilização desse material contribui para a organização e preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil dos equipamentos e reduzindo a necessidade de substituições frequentes, o que representa economicidade para a administração pública.</p> <p>Dessa forma, a aquisição das ponteiras tipo bota em PVC mostra-se necessária para assegurar melhores condições de uso dos equipamentos, segurança dos ambientes e adequada manutenção das unidades.</p>			
Descrições e quantidades			
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Pares Ponteiras Bota em PVC	PAR	100
Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias			



SMS-MONTE CARMELO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.593.103/0001-78

Rua Duque de Caxias, 295 - Tamboril - TELEFONE: (34) 3819-1297



**Local da Entrega/Execução: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Atenção Primária,
Rua E, S/N – Bairro Catulina – Monte Carmelo-MG.**

Prazo para pagamento: Até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.



GLAYCE CAMARGO FLORES DA CUNHA FERNANDES
Ordenadora de despesas - Matrícula: 441742
Secretaria Municipal de Saúde